

**RE: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PROCESSO Nº 48/2023**

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: comercial4@gruposs.net

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PROCESSO Nº 48/2023

Enviada em: 31/05/2023 | 09:31

Recebida em: 31/05/2023 | 09:31

OFICIO 1216... .pdf 694.23 KB

Bom dia,

Segue respostas do órgão requisitante:

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R: Conforme descrito no termo de referência no item 3 do Pregão Eletrônico 41/2023-PML .

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: Os necessários para desenvolvimento do serviço solicitado no presente Pregão Eletrônico nº 41/2023-PML.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Os EPIs necessários para desenvolvimento do serviço solicitado no presente Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 41/2023- PML .

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Uma empresa executa atualmente o serviço objeto deste PE. E poderão ser aproveitados os colaboradores, porém a critério da contratante conforme item 2 do termo de referência do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 41/2023- PML .

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: Conforme descrito no termo de referência no item 2 do Pregão Eletrônico 41/2023-PML .

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Conforme descrito no termo de referência no item 2 do Pregão Eletrônico 41/2023-PML .

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: Conforme a legislação vigente.

Abaixo, respostas do setor de licitações:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

O edital não solicita planilha, basta preencher a tabela do Anexo I - Termo de Referência.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante?

Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Vide resposta anterior.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Vide item 5.9.1 do edital.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2000/2200-2.htm) ?

Sim

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Vide item 3 do Termo de Referência.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Vide item 7.6 do edital.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Conforme Termo de Referência, o edital tem apenas um item - lance pelo valor total do item - ver item 7.6 do edital.

Segue ainda o Ofício nº 1216/2023/PGM/MEBF exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como Ofício nº 316/2023/ADM/LIC.

Att.

Vanessa de Oliveira Freitas  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos  
Fone: (49) 3019-7405

---

**De:** "comercial4" <comercial4@gruposs.net>

**Enviada:** 2023/05/23 08:46:04

**Para:** pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 PROCESSO Nº 48/2023

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2000/2200-2.htm) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”**

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;  
AGIL EIRELI  
(47) 3268-0355

---